

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO 235/2008

PROTOCOLO Nº 732860/2008

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Am	biental Nº	Tipo:	Validade:
2783/2006/002/2007		Licença de Instalação	4 anos
Outorga Nº Não se	•		
APEF Nº Não se ap			
Reserva legal Nº Na	ão se aplica		
Emma an alima anta a	Oanal Carianafia LTDA		
CNPJ: 03.817.859/0	Canal Serigrafia LTDA	Município Contogom	
CNPJ: 03.817.859/0	JU 1-86	Município: Contagem	
Unidada a da Cana		T) Aggs Die Cabrinha	(DOM) Dobouto Divido
		AE), Aggeo Pio Sobrinho (M) Várzea das Flores (AP.	
Bacia Hidrográfica		Sub Bacia: Córrego do (
			.
Atividades objeto do	licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição		Classe
F-06-03-3	Serigrafia		5
	V		
Medidas mitigador		Medidas compensató	
Condicionantes: 04	1	Automonitoramento:	⊠ SIM □ NÃO
Deen en cével Téen	iaa nala ampraandima	n4a.	L Dogiotro do alabas
Fernando Antonio Te	ico pelo empreendime	nto:	Registro de classe CREA 42.300/D
	ico pelos Estudos Téci	nicos Apresentados	Registro de classe
Fernando Antonio T	- 10. •		CREA 42.300/D
Processos no Siste	ema Integrado de Infor	mações Ambientais	SITUAÇÃO
02783/2006/001/200)7	X X	Licença Concedida
			I = . =
Relatório de vistoria	/auto de fiscalização: F	- 03240/2007	DATA: 12/11/07
Data: 29/10/2008			
Equipe Interdisciplia	nar:	MASP A	Assinatura
Elaine Cristina Ama		1.170.271-9	
Márcia de Albuquer	que Guimarães	1.114.085-2	
Ronaldo Carlos Rib	eiro	1.147.163-8	
		I	
De acordo: José F MASP:	lávio Mayrink Pereira	Data: /	Assinatura:

SUPRAM - CM	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. Savassi -Belo Horizonte. CEP 30.330.000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 29/10/2008 Página: 1/12
-------------	--	----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

A CANAL SERIGRAFIA LTDA. formalizou na FEAM em 20-07-2006, o processo de Licenciamento Prévio, da unidade de serigrafia para fabricação de material gráfico para montagem de out-doors (folhas ou cartazes), atividade classificada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 74/2004 com o código F-06-03-3, classe 5.

A Licença Prévia foi concedida, com condicionantes em 24-4-2007, válida até 24-04-2009.

Em 02-07-2007, foi formalizado o processo de Licenciamento para Instalação do empreendimento.

Foi realizada vistoria, no local a ser implantado, em 12-11-2007, sendo constatado que a área refere-se a local onde anteriormente foi depositado material de bota-fora, de restos de destoca e entulho de construção civil. O aterro provocou um desnível no terreno de aproximadamente 9 m, em relação ao platô inferior. Foram constatadas 2 surgências de água e presença de vegetação hidromórfica, em área brejosa nos limites do terreno da empresa, que segundo o empreendedor, recebe o esgoto de algumas moradias na região e segue no córrego da Pepsi. Foi constatada a presença de lixo, material plástico, restos de pneus e outros nesta área brejosa, advindos de bairros e residências nas imediações.

O PCA foi elaborado pela consultoria ambiental *HS Consultoria Ambiental*, sendo o responsável técnico o engenheiro Fernando Antonio Teixeira Horta, CREA 42.300/D. Este parecer tem o objetivo de subsidiar o órgão seccional do COPAM quando da apreciação do requerimento da Licença de Instalação para implantação de uma unidade de serigrafia.

2. <u>DIAGNÓSTICO AMBIENTAL</u>

A empresa estará inserida em área industrial pertencente ao Município de Contagem/MG, em área que já se encontra urbanizada, sendo a vizinhança constituída por pequenos galpões e industrias, como de fabricação de estruturas metálicas, torrefação de café, indústrias gráficas, entre outras.

O fornecimento de energia elétrica será realizado por concessionária (CEMIG), sendo que a média de consumo estimado ao empreendimento será de 4.216 kWh/mês. Já o fornecimento de água será realizado pela concessionária local (COPASA) sendo o consumo médio mensal estimado de 275 m³.

Ressalta-se que o local de instalação já é devidamente urbanizado, contendo as redes de coleta de esgotos e água pluvial, pavimentação asfáltica. A área tem acesso à Via Expressa de Contagem, que liga a várias outras regiões do município.

O empreendimento deu início ao projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, para aprovação e laudo final. Estima-se que este projeto será analisado paralelamente à instalação do empreendimento.

SUPRAM - CM

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. Savassi -Belo Horizonte. CEP 30.330.000 Telefone: (31) 3228-7700

DATA: 29/10/2008 Página: 2/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O empreendimento encontra-se inserido na sub-bacia do córrego do Onça, pertencente à bacia do rio das Velhas, sendo drenada pelo *córrego da Pepsi*, localizado ao fundo da área do empreendimento. Ressalta-se que <u>não haverá</u> uso da água deste córrego, pelo fato de serem encontradas extremamente poluídas por despejos diversos e que as edificações necessárias para a implantação do empreendimento não farão intervenção na área de preservação permanente caracterizada pelo córrego Pepsi e pela área brejosa descrita anteriormente.

Também em relação à drenagem, os efluentes sanitários e industriais serão coletados pela rede da COPASA existente na área do empreendimento, após pré-tratamento. Este pré-tratamento é composto por etapas de remoção de óleos e graxas a ser executados em duas caixas separadoras projetadas para tal. As águas pluviais serão lançadas na rede pública da Prefeitura Municipal.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade principal do empreendimento será a fabricação de material gráfico para montagem de *out-doors* (folhas ou cartazes). Serão produzidos, inicialmente, uma média de 4.000 *out-doors* por mês (128.000 folhas de cartazes) *silkadas* com dimensões de 0,90 x 1,20 m. O produto da empresa se resume a papel contendo em sua estrutura os pigmentos, cujas quantidades dependerão do conteúdo a ser impresso que será composto em geral por desenhos e escritos. O acondicionamento desse produto se dará em fardos.

O terreno, situado em área industrial, possui uma área total de 5.094,30 m², sendo 2.505,40 m² de área a ser construída.

Serão empregadas 50 pessoas em um regime de operação previsto para um único turno, de 08:00 às 18:00 h, de segunda à sexta-feira. A empresa poderá vir a operar em dois turnos, caso haja demanda de serviço.

As matérias-primas e insumos que serão utilizados no processo produtivo estão listados no RCA e no PCA. A empresa apresentou as fichas de segurança dos produtos químicos utilizados, bem como o consumo mensal estimado de cada produto.

A água, fornecida pela COPASA, será destinada às instalações sanitárias e aos setores de revelação de telas, laboratório de preparação de pigmentos e box de limpeza das telas. Para tal, estima-se um consumo de água da ordem de 275 m³/mês.

Os resíduos sólidos receberão destinação conforme a sua classe, definida pela NBR 10.004, sendo que os resíduos classificados como perigosos (Classe I), como estopas e barricas de papelão contaminadas por solventes, galões, tambores e sacos plásticos utilizados no acondicionamento de pigmentos e outros insumos, serão destinados à empresa Serquip para incineração. Já os resíduos considerados não perigosos (Classe II), serão destinados à empresas de reciclagem e coleta pública.

SUPRAM - CM

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. Savassi -Belo Horizonte. CEP 30.330.000 Telefone: (31) 3228-7700

DATA: 29/10/2008 Página: 3/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Processo Industrial

O processo industrial se inicia com o processamento dos dados da arte elaborada pelo cliente que é enviada à empresa em formato digital, adequando-a a estrutura de um *outdoor*. Após o tratamento gráfico, são feitos as impressões dos desenhos em preto e branco (negativo do out-door) e também o traço para os cartazes que terão texto.

As telas são preparadas para gravação, utilizando-se uma emulsão composta de cola, pigmento azul e bicromato de sódio. Após a cobertura com a emulsão, as telas são colocadas em estufas, para retirada de toda a umidade. Para a gravação, o negativo feito na etapa anterior é colocado sobre a tela e os dois são levados para uma máquina denominada gravadora, onde ocorre um processo semelhante à revelação de fotografias.

Na etapa de revelação, as telas gravadas são colocadas em uma mesa iluminada na posição vertical e sobre a tela é lançada água, para umedecimento, na frente e no verso; em seguida, cada tela recebe um jato d'água afim de que a emulsão seja toda retirada. Após a revelação, a tela é encaminhada para estufa de secagem.

As tintas que serão utilizadas nas etapas de serigrafia são preparadas em tons e quantidades variadas em um misturador que será lavado com água a cada mistura. Os cartazes seguem para a serigrafia, onde é feita a gravação com tinta que não possuem textos são impressos e serigrafia traço onde o traço feito na primeira etapa é impresso no cartaz. Os cartazes serão dispostos em Box para secagem e embalados para entrega ao cliente.

2.2. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, uma vez que a área já encontra-se antropizada. A cobertura vegetal atual é composta por vegetação rasteira e arbustiva que não propicia rendimento lenhoso em caso de supressão.

2.2.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não haverá intervenção em área de preservação permanente, tendo em vista que as edificações necessárias não serão implantadas nas áreas caracterizadas como de preservação permanente, seja pelo córrego Pepsi ou pela área brejosa adjacente (planície de inundação).

2.3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A utilização de água, pela empresa, se fará exclusivamente pela concessionária local COPASA. Estima-se um consumo de água médio mensal de 275 m³.

SUPRAM - CM	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. Savassi -Belo Horizonte. CEP 30.330.000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 29/10/2008 Página: 4/12
-------------	--	----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2.4. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Efluentes Líquidos

Fase de Implantação

Durante a etapa de instalação e construção não haverá a geração de efluentes líquidos industriais, apenas quando do início das atividades do empreendimento. Para os efluentes sanitários, durante a fase de obras, será solicitada à COPASA uma ligação provisória ou contratação de banheiros móveis de uma empresa legalmente licenciada para este fim. A alimentação dos operários será realizada em restaurantes da região, não havendo lavagem de utensílios.

A região está inserida no programa PRECEND da COPASA, portanto o lançamento dos efluentes ocorrerá em atendimento às normas T187/0 (Norma da COPASA para lançamento do efluente sanitário em rede pública).

Fase de Operação

Quando do funcionamento das atividades produtivas, as características do esgoto doméstico (sanitárias e refeitório/cozinha) praticamente não serão alteradas. Não haverá a produção de refeições no estabelecimento, mas será implantada uma caixa de gordura padrão COPASA para reter qualquer partícula de material gorduroso proveniente da pia do refeitório.

Para o efluente industrial, o lançamento será descontínuo, uma vez que este efluente é proveniente da limpeza de pisos e equipamentos, higiene dos empregados (lavagem de mãos) e limpeza das telas.

Seguindo as diretrizes do programa PRECEND, está sendo elaborado um relatório de sistema de efluentes e a partir daí será formalizado o Termo de Compromisso, entre o empreendedor e a COPASA. Desta forma, antecipando a avaliação da COPASA e visando a adequação do efluente à norma T.187/2 da COPASA, será instalado uma caixa separadora água e óleo, para a retenção de partículas oleosas e solventes, além de uma caixa de areia (padrão COPASA de tratamento) para filtragem e caixa coletora de amostragem para o monitoramento do efluente a ser lançado. Ressalta-se que, caso a concessionária local de saneamento entenda pela adoção de outros equipamentos ou medidas de melhorias para o efluente, o empreendedor da Canal Serigrafia deverá equalizar essas questões em momento anterior à solicitação da licença de operação, uma vez que a destinação do efluente sanitário e industrial são fatores que interferem diretamente nas condições de operação do empreendimento.

<u>Aguas Pluviais</u>

Inicialmente, a água pluvial será absorvida naturalmente pelo solo. À medida que as edificações forem construídas, e com o surgimento de áreas impermeáveis, as águas

SUPRAM - CM

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. Savassi -Belo Horizonte.

CEP 30.330.000 Telefone: (31) 3228-7700

DATA: 29/10/2008
Página: 5/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

pluviais serão coletadas por calhas, tubulações, caixas de coleta e canaletas, e serão direcionadas para a uma caixa acumuladora, com aproximadamente 20 m³, localizada nos fundos do terreno para seu reaproveitamento. Segundo o RCA, o volume excedente ao será bombeado para a sarjeta da via pública.

Resíduos Sólidos

Fase de Implantação

Para a fase de instalação, os resíduos a serem gerados são compostos por entulho de obra e restos de madeira. Estes resíduos, cuja geração conjunta está estimada em 15 t/mês, serão destinados à unidade recicladora de entulhos da Prefeitura de Belo Horizonte. Outros resíduos, como ferragens, com geração aproximada de 250 kg/mês, será destinado para a empresa de sucata metálica Gramadus. Já o lixo comum, com geração estimada de 100 kg/mês será destinado à coleta pública do município Contagem.

Fase de Operação

Os contratos e recibos de encaminhamento obs resíduos, bem como as licenças de operação das empresas receptoras deverão ser encaminhados à SUPRAM CM, quando do início das atividades.

Os resíduos sólidos comuns e orgânicos, quando do funcionamento do empreendimento, serão acondicionados em sacos plásticos e depositados em frente à empresa, onde aguardarão pela coleta da Prefeitura Municipal de Contagem. Não haverá armazenamento intermediário para resíduos comuns (escritório) e orgânicos. Serão armazenados temporariamente apenas os papéis que serão doados aos catadores, sendo este armazenamento realizado no próprio galpão de produção em área a ser definida.

Descrição do local e procedimento de armazenamento temporário

Os resíduos possuirão alta freqüência nas coletas, facilitando e reduzindo a área de armazenamento de resíduos.

Para os resíduos Classe I, o local será isolado, sinalizado, e o pessoal responsável pela sua operação receberá treinamento adequado, conforme as normas de segurança de trabalho. Neste local não será permitida a entrada, presença ou permanência de pessoas estranhas ao setor e todos os resíduos armazenados serão catalogados e sinalizados.

Tanto o acesso interno quanto o externo serão protegidos, permitindo assim sua utilização sob quaisquer condições climáticas. Na ação de carga e descarga, os recipientes deverão estar devidamente fechados, não permitindo derramamento sob qualquer hipótese.

A base do local será impermeabilizada e contará com bacias de contenção. Os recipientes deverão ser rotulados, sendo os rótulos fixados em local visível na parede, com descrição do conteúdo. Além disso, a empresa manterá um registro de treinamento para os

DATA: 29/10/2008

Página: 6/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

indivíduos deslocados para o trabalho no local. A instalação possuirá registro de entrada e saída de material.

O acondicionamento será em tambores ou recipientes similares, rotulados, conservandose hermeticamente tampados e em baias.

Os resíduos classe I serão coletados pela empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, legalmente licenciada para esta finalidade.

Emissões Atmosféricas

Durante a construção das edificações apenas no período de corte/aterro, poderá haver formação de poeira na movimentação de terra dentro do lote para o seu nivelamento, referente a aproximadamente 40 caminhões de 6m³ de terra . Esta etapa, no entanto, é passageira e serão tomadas algumas medidas para redução da formação de poeiras, como a proteção das cargas do excedente de terraplenagem com lonas, limpeza da via urbana e aspersão de água nos pontos gerados deste efluente.

Durante as etapas de trabalho, a manipulação de tintas e/ou solventes, não provocará emissões contínuas e intensas, apenas cheiro típico no local de sua utilização. Sua dispersão ocorrerá no próprio ambiente pela evaporação natural. Ressalta-se que este tipo de emissão é considerada ocupacional e não afetará o ambiente externo ao empreedimento.

Ruídos

Durante a implantação do empreendimento os trabalhos ocorrerão sempre em horários diurnos, e com utilização de equipamentos característicos da construção civil. Mesmo assim, os trabalhos serão monitorados para análise da intensidade dos ruídos gerados. De acordo com a sondagem, para execução das fundações, deverão ser utilizados equipamentos de escavação, que não provoquem vibrações e/ou ruídos excessivos. Como o empreendimento encontra-se em área industrial, e as residências situam-se a cerca de 400 m do local, em área pelo menos 100 m mais alta, não haverá impacto na comunidade local.

Após implantação do empreendimento, serão realizadas novas medições de ruídos, conforme legislação aplicável. Prevê-se que a geração estará abaixo dos limites estabelecidos pelas normas, uma vez que não haverá implantação de equipamentos que produzam vibrações ou ruídos que possam vir a gerar qualquer tipo de incômodo à região.

2.5. MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme descrito no item anterior, os impactos ambientais provocados pelo empreendimento em questão, se resumem à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e atmosféricos.

DATA: 29/10/2008

Página: 7/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Efluentes Líquidos

Para a mitigação da geração de efluentes líquidos, é proposta pelo empreendedor, a implantação de banheiros químicos para recolhimento dos efluentes gerados na fase de obra. Já para a fase de operação, é proposta o envio do efluente, tanto sanitário quanto industrial, para a rede coletora da concessionária local, mediante adequações dos parâmetros de lançamento. Estas adequações são de caráter de remoção de óleos, graxas e solventes, e são definidas pela concessionária de saneamento local às luzes das diretrizes do programa PRECEND.

De uma forma geral, o empreendedor apresentou o pré-tratamento do efluente com caixas separadoras água e óleo e caixa de areia, visando a remoção de material oleoso e solvente, além de sólidos em suspensão. Contudo, não foi indicado, pelo empreendedor, a destinação do material oleoso e esta observação será tratada por meio de condicionante a constar do Anexo I deste parecer.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento durante a fase de instalação, conforme descrito anteriormente, são compostos, basicamente, por resíduos de construção civil e classificados como não perigosos pela NBR 10.004. Tais resíduos serão destinados à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para a unidade recicladora de entulho.

Para a etapa de operação, os resíduos sólidos são compostos por diversos materiais, definidos anteriormente neste parecer, e a destinação será definida conforme a sua classificação pela NBR 10.004. Os resíduos classificados como perigosos serão destinados para a SERQUIP visando a incineração. Já os resíduos classificados como não perigosos e inertes, serão destinados à entidades de coletores visando a reciclagem. Tendo em vista que estes resíduos serão gerados apenas após a instalação do empreendimento, o acompanhamento deste auto-monitoramento será definido na análise do processo de licença de operação.

Emissões atmosféricas

O impacto caracterizado pelas emissões atmosféricas observado durante a fase de obras é oriundo das ações de movimentação de terra e de descarga de insumos da construção civil. Para tal, o empreendedor propõe cobrimento dos volumes de solo gerado, evitando assim a fuga deste pela ação do vento e aspersão de água visando a não formação de poeira na via pública adjacente ao local de instalação do empreendimento.

Para as emissões atmosféricas na fase de operação do empreendimento, ressalta-se a importância da utilização de equipamentos de segurança apropriados, por parte dos funcionários do empreendimento, uma vez que os produtos manipulados geram gases com efeito nocivo no organismo humano.

3. <u>CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES</u>



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As condicionantes da Licença Prévia, são as apresentadas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Situação
01	Apresentação da autorização da COPASA para a interligação das redes internas de esgoto sanitário e dos efluentes industriais à rede pública do Distrito Industrial.	Cumprida tempestivamente conforme documentação constante do PCA.
02	Apresentar projeto de armazenamento temporário de resíduos sólidos, conforme Normas Técnicas ABNT NBR pertinentes.	Cumprida tempestivamente conforme documentação constante do PCA.

4. <u>CONTROLE PROCESSUAL</u>

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Verificou-se no processo que não ocorrerá intervenção em área de preservação permanente, nem corpo hídrico.

O empreendimento está localizado no entorno das seguintes Unidades de Conservação: Parque Municipal Ursulina de Andrade Melo, Roberto Burle Marx e Aggeo Pio Sobrinho. Dessa forma, deverá ser apresentada a anuência dos órgãos gestores no que tange os dois últimos parques. Cabe frisar que na fase de Licença Prévia, o órgão gestor do Parque Municipal Ursulina de Andrade de Melo já concedeu a anuência para a instalação do empreendimento.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

5. <u>CONCLUSÃO</u>

SUPRAM - CM	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. Savassi -Belo Horizonte. CEP 30.330.000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 29/10/2008 Página: 9/12
-------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diante do exposto ao longo deste parecer único, a SUPRAM CM **sugere o deferimento** à solicitação de Licença de Instalação para o empreendimento Canal Serigrafia LTDA, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das condicionantes contidas nos anexos I e II, e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental vigente.



DATA: 29/10/2008

Página: 10/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 2783/2006/002/2007 Empreendimento: Canal Serigrafia LTDA Atividade: F-06-03-3 - Serigrafia Endereço: Rua Continental, nº 176 – Bairro Cinco Municipio: Contagem Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA ITEM DESCRIÇÃO Indicar empreendimento, devidamente licenciado ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza do pedido sobrinho (PQM), Roberto Burle Marx (PQM).
Atividade: F-06-03-3 - Serigrafia Endereço: Rua Continental, nº 176 – Bairro Cinco Municipio: Contagem Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA ITEM DESCRIÇÃO Indicar empreendimento, devidamente licenciado ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza selvinha (POM) Peporto Purlo Marx (POM)
Endereço: Rua Continental, nº 176 – Bairro Cinco Municipio: Contagem Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA ITEM DESCRIÇÃO Indicar empreendimento, devidamente licenciado ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza coperação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza do pedido licença operação.
Municipio: Contagem Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA ITEM DESCRIÇÃO Indicar empreendimento, devidamente licenciado ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação.
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA ITEM DESCRIÇÃO Indicar empreendimento, devidamente licenciado ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação.
Indicar empreendimento, devidamente licenciado ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza do pedido licença operação.
Indicar empreendimento, devidamente licenciado ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação.
ambientalmente, para o recolhimento e destinação da lama oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza sobrigho (POM). Poberto Rurlo Marx (POM)
oleosa formada na caixa separadora água, óleo e graxa a ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza operação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza da padido.
ser instalada no empreendimento. Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza sobrigho (POM). Reberto Rurlo Marx (POM)
Apresentar as licenças ambientais dos empreendimentos receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, bem como os contratos firmados quando houver. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza Sebripho (POM). Reporto Rurlo Mary (POM)
receptores dos resíduos gerados pela Canal Serigrafia Ltda, do pedido licença operação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza Sebripho (POM). Poborto Burlo Mary (POM)
bem como os contratos firmados quando houver. licença operação. Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza Sabriabo (POM). Paborto Burlo Mary (POM)
Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza
Apresentar anuências das unidades Parque Aggeo Pio Na formaliza
Sobrinho (POM) Poborto Purlo Mary (POM)
Sobrinho (PQM), Roberto Burle Marx (PQM).
I J
licença
operação.
Executar o Programa de Automonitoramento conforme Durante
4 definido no Anexo II. vigência da LI
J. 1.1.1

DATA: 29/10/2008

Página: 11/12



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 2783/2006/002/2007	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Canal Serigrafia LTDA	•
Atividade: F-06-03-3 - Serigrafia	
Endereço: Rua Continental, nº 176 – Bairro Cinco	
Municipio: Contagem	
Referência: Automonitoramento	

Empreendimento: Canal Serigrafia LTDA	
CNPJ: 03.817.859/001-86	Município: Contagem

Enviar **semestralmente** à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subseqüente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO			TRANS	PORTADOR	DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>				
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)		Julisavei	OBS.
				A STATE OF THE PARTY OF THE PAR					

(*)1- Reutilização

6 – Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial

9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar <u>previamente</u> à SUPRAM CM para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

<u>Importante</u>: As freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CM, em face do desempenho apresenta do pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM - CM	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. Savassi-Belo Horizonte. CEP 30.330.000 Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 29/10/2008 Página: 12/12
-------------	---	-----------------------------------